

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2023PS-PMSS  
 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023PMSSDI**

*“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023PS-PMSS, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023PMSSDI”*

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato se encontra em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 012/2023PS-PMSS, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 11/01/2023, com vencimento em 31/12/2023;

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de nº 012/2023PS-PMSS, firmado em 11/01/2023, com a Empresa **IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.398.781/0001-01, com sede à Rua Minas Gerais, 229, 1º Andar, SI.101, Pituba, CEP: 41.830-020, Salvador/BA, cujo objeto é a contratação de empresa para publicações em diário oficial próprio do Município e Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura, Home Page institucional, para comprimir a Lei de Acesso a Informação para cumprimento da Lei nº 12.527/11, Sistema de Transparência para atender a Lei 131/2009. Contendo os seguintes itens editáveis: estrutura organizacional, receita/despesa, licitações, contratos, obras públicas, servidores, diárias, de interesse deste Município, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente termo aditivo tem por objeto o aditivo do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2023PS-PMSS decorrente da Dispensa nº 002/2023PMSSDI.

1.1 – A Justificativa para o presente termo aditivo se faz necessário devido a necessidade de publicações em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia em meio eletrônico e impresso para atender os diversos setores desta Prefeitura.

1.2 – Fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto contratual, acrescendo o valor de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), conforme CLÁUSULA QUARTA do contrato original,

1.3 – Fica alterado o valor do contrato original de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), passando para o valor total para R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
01	Publicações com Divulgação em jornais de grande circulação do Estado da Bahia	UM/Mensal	115	R\$ 60,00	R\$ 6.900,00

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 da Lei 14.133/21:

**Art. 124.** Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**

**CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

**I - Unilateralmente pela Administração:**

**b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;**

**Art. 125.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na referida ata.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Souto Soares/BA, 24 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**IPMBRASIL PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS**

**CNPJ: 12.398.781/0001-01**

**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: